



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 11/06

**Processo Administrativo nº:** 06/40/3525

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** EATON LTDA

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **EATON LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 e 06, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Monitor 15"	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	CPU Pentium 200MHz	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
1	Impressora HP Deskjet 820 C X I	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	Impressora HP Laserjet 5M	R\$ 300,00	R\$ 300,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme se depreende das informações fornecidas pela DOADORA, na Nota fiscal de fls. 06 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de novembro de 2006.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EATON LTDA.**  
Representante Legal: José Roberto Morato  
RG: 5.503.596  
CPF: 600.814.228-49